



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1281/2021.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.119	Ações de Enfrentamento a Covid 19 – Portaria nº 391/2021		
Fonte de Recursos	494 – PAB Bloco de Custeio Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saude	R\$	180.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 22 de março de 2021.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edson dos Santos
CPF: 102 759 976-80
Prefeito Municipal